

## Limites e Potencialidades da Soberania Estatal na Pós-Modernidade<sup>1</sup>

Orientanda: Angela Limongi Alvarenga Alves<sup>2</sup>

Orientadora: Nina Beatriz Stocco Ranieri<sup>3</sup>

### Resumo

Nas últimas décadas surgiram diversas teorias sobre as transformações da soberania estatal, impulsionadas pela ideia de crise do Estado moderno. Na tradicional concepção jurídica da soberania, o Estado detém a exclusividade na produção do direito dentro de seu território. Construiu-se, assim, na modernidade, o vínculo indissociável entre direito, Estado e soberania. Na atualidade, porém, a formulação do direito é permeada por múltiplos sujeitos, para além do Estado, provenientes de um corpo social bastante complexo e heterogêneo. Assim, a partir da análise do conceito de soberania estatal, procura-se avaliar se esse vínculo ainda persiste no contexto da pós-modernidade. Busca-se demonstrar que a soberania estatal foi reconfigurada em favor da soberania estatal democrática.

**Palavras-chave:** Soberania estatal. Modernidade. Vínculo entre direito, Estado e soberania. Pós-modernidade. Soberania estatal democrática.

---

<sup>1</sup> Defesa: Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo /Segundo semestre de 2017.

<sup>2</sup> Doutora (2017) e Pós-doutoranda (2017-2019) em Direito pela USP.

<sup>3</sup> Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1978), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1999).